



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO EDGARD SANTOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
Rua Doutor Augusto Viana, s/nº - Bairro Canela  
Salvador-BA, CEP 40110-060  
- <http://hupes.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23066.021827/2019-14

**Unidade Gestora:** HOSPITAL UNIVERSITÁRIO EDGARD SANTOS - HUPES-UFBA

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2020, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES, FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS E A EMPRESA GLOBALTHINGS TECNOLOGIA LTDA**

**CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS**, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0029-44, com sede na Rua Dr. Augusto Viana s/n, CEP: 40.110-060, Canela, Salvador, Bahia, neste ato representada pelo seu Superintendente, ato representada pelo seu Superintendente, José Valber Lima Meneses, brasileiro, portador do RG nº \*\*106\* SSP/BA e CPF nº \*\*\*.584.205-\*\*, nomeado pela Portaria nº 5, de 13 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 14 de janeiro de 2022 e por seu Gerente Administrativo Wagner Miranda Gomes, RG nº \*\*.333-\*\*, SSP/BA, CPF nº \*\*\*.074.195-\*\*, nomeado pela Portaria-SEI Nº 111, de 12 de julho de 2021, publicada no Boleim de Serviço nº 1105, de 13 de julho de 2021

**CONTRATADA: GLOBALTHINGS TECNOLOGIA LTDA**, com sede na Avenida Angélica nº 2447, conjunto 123 e 124, Edifício Times Office, Bairro Santa Cecília, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01.227-200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.184.153/0001-88, representada neste ato por **Ivilson José Melo de Souza**, portador da Carteira de Identidade nº \*.96\*.9\*\* e CPF nº \*\*\*.627.154-\*\*,

Conforme Processo Administrativo nº 23066.021827/2019-14 e em observância às disposições constantes no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 10/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivos:

1.1.1. A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de **29/05/2022 a 29/05/2023**.

1.1.2. Reajustar o valor global do contrato nº **10/2020**, no percentual de 9 % correspondente ao índice do IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, do período compreendido entre Março/2021 a Fevereiro/2022, negociado entre as partes, conforme Cláusula Sexta do contrato original, com efeitos financeiros a partir de **29/05/2022**, nas condições a seguir:

| Índice Adotado                                             | IPCA                 |
|------------------------------------------------------------|----------------------|
| Valor Anual do Contrato Inicial                            | <b>R\$ 13.336,32</b> |
| Índice IPCA do período de Março/2021 a Fevereiro/2022      | <b>10,5436%</b>      |
| Índice IPCA negociado entre as partes                      | <b>9%</b>            |
| Valor Anual do Contrato Inicial Atualizado, após reajuste. | <b>R\$ 14.536,56</b> |

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO ADITIVO**

2.1. Após aplicação do reajuste contratual que trata o item 1.1.2, atribui-se ao presente termo aditivo o valor global de R\$ 14.536,56 (quatorze mil quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos) e o valor mensal de R\$ 1.211,38 (um mil duzentos e onze reais e trinta e oito centavos).

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, conforme classificação abaixo:

| PROGRAMA DE TRABALHO | FONTE DE RECURSOS | ELEMENTO DE DESPESA | NÚMERO DE EMPENHO |
|----------------------|-------------------|---------------------|-------------------|
| 10302501885850029    | 6153000300        | 339040              | 2022NE000990      |

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, sendo que a alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA- RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Originário, não modificadas no todo ou em parte pelo presente Termo Aditivo.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em Portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

Salvador, Bahia.

(assinado eletronicamente)

**JOSÉ VALBER LIMA MENESES**

Superintendente

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL  
HUPES

(assinado eletronicamente)

**WAGNER MIRANDA GOMES**

Gerente Administrativo e Membro do Colegiado Executivo

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL  
HUPES

(assinado eletronicamente)

**IVLISON JOSÉ MELO DE SOUZA**

Presidente Diretor da empresa Globalthings Tecnologia LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Ivlison Jose Melo de Souza, Usuário Externo**, em 13/05/2022, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Valber Lima Menezes, Superintendente**, em 13/05/2022, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Miranda Gomes, Gerente**, em 13/05/2022, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **21424245** e o código CRC **9CE6AF56**.

**Referência:** Processo nº 23066.021827/2019-14 SEI nº 21424245